



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

REQUERIMENTO Nº /2023

A Vereadora que subscreve a presente, depois de observar as normas regimentais, REQUER, à Mesa Diretora, envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de instituir regime de teletrabalho a todos os servidores cujos locais de atuação estejam em obra, nos moldes do que já fizeram algumas secretarias, conforme exemplo anexo.

Justificativa:

O Mandato Iza Vicente em diálogo com a população, recebeu nos seus canais de comunicação algumas mensagens de servidores informando sobre a condição do seu local de trabalho, especialmente de servidores lotados no Centro Administrativo Luiz Osório - CEALO e acordo com estes, por causa da poeira advinda da obra que tem sido feita no local, alguns trabalhadores estão apresentando doenças respiratórias, prejudicando gravemente a saúde.

Diante disso, REQUER, à Mesa Diretora, envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de instituir regime de teletrabalho a todos os servidores cujos locais de atuação estejam em obra, nos moldes do que já fizeram algumas secretarias, conforme exemplo anexo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

IZA VICENTE

Vereadora Autora

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CERIMONIAL**

PORTARIA 001/2023

Dispõe sobre Regime de Teletrabalho na Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial, tem suas instalações no 4º andar do prédio do Paço Municipal, – Sede da Prefeitura Municipal de Macaé;

CONSIDERANDO o Ofício Digital Nº 3674/2023 da Secretaria Municipal de Administração que solicita a desocupação das salas para o andamento da obra de reforma do prédio - Paço Municipal que entrará na sua fase de execução no 4º andar.

A Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 6º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, ratificado pelo artigo 2º da Lei Complementar 309/2022.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial, serão, excepcionalmente, executadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, de forma remota e com utilização de recursos de tecnologia de informação e comunicação, observadas as diretrizes, os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A duração do trabalho remoto da Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial será de 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de junho de 2023, por conta das obras que ocorrerão nas instalações deste órgão, podendo ser prorrogado conforme o cronograma de execução da obra.

Art. 3º O atendimento aos órgãos públicos se dará por meio de ofício digital e/ou por e-mail através do endereço eletrônico "cerimonial@macae.rj.gov.br".

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal Adjunto de Cerimonial.

Art. 5º Enquanto perdurar a obra, o Secretário Municipal Adjunto de Cerimonial, realizará atendimentos periódicos previamente agendados na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Macaé/RJ, 13 de junho de 2023.

**Kleber de Almeida Costa
Secretário Municipal Adjunto de Cerimonial**